

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|-----------------------|
| RECLAMAÇÃO Nº: | 003500/21 | | |
| 1º RECLAMANTE: | Parque Das Acácias Empreendimentos Imobiliarios | CPF/CNPJ: | 10.336.086/0001-81 |
| ENDEREÇO: | RUA URUGUAIANA, QD. 141, LT. 15, CS. 03 - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.000-000 | | |
| REPRESENTANTE: | Dra. Juliana Aparecida Moreira Gonçalves OAB-GO 33653 | | |
| | Dra. Sandra Germana N. O. Lima OAB-GO 9974 | | |
| | Dra. Arlete Carneiro OAB-GO 32392 | | |
| 1º RECLAMADO: | Rogério Pinheiro da Silva | CPF/CNPJ: | 857.250.561-04 |
| ESTADO CIVIL: | Casado(a) | PROFISSÃO: | Gerente |
| ENDEREÇO: | RUA ARMAÇÃO DE BÚZIOS QD3 LT25 - Residencial Campos Dourados - Goiânia-GO - CEP:74.356-490 | | |
| 2º RECLAMADO: | Agnes de Oliveira Jesus Pinheiro | CPF/CNPJ: | 972.935.471-53 |
| ESTADO CIVIL: | Casado(a) | PROFISSÃO: | Fufuncionário Público |
| ENDEREÇO: | RUA ARMAÇÃO DE BÚZIOS QD3 LT25 - Residencial Campos Dourados - Goiânia-GO - CEP:74.356-490 | | |
| NATUREZA: | Ação de Cobrança C/C Rescisão Contratual | | |
| VALOR DA CAUSA: | R\$ 64.582,76(Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) | | |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Rogério Pinheiro da Silva, Agnes de Oliveira Jesus Pinheiro**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Parque Das Acácias Empreendimentos Imobiliarios**, na audiência de conciliação, designada para o dia **10 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 14 de janeiro de 2022.

Goiânia, 14 de janeiro de 2022.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO